

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

213/2006-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

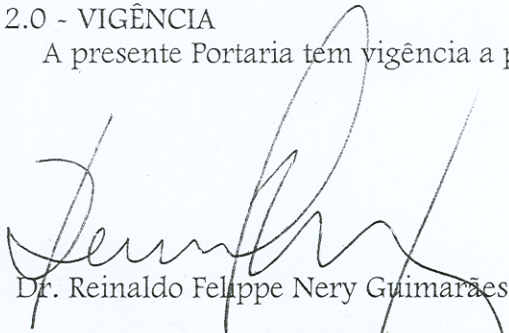
1.0 – PROPÓSITO

Conceder progressão funcional ao servidor aprovado no estágio probatório, relacionado abaixo, conforme Ofício Circular nº 16 / SRH do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 27/07/2004, § 3º do art. 4º da Medida Provisória nº 2229 – 43, de 06/09/2001, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.094, de 13/01/2005.

Matr.	Nome	Vigência	Cargo Efetivo (Após Estágio Probatório)
1208921	VARGNE ELES DE LIRA	05/09/05	Analista Pleno 1 – K III (cód.407.001)

2.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.



Dr. Reinaldo Felipe Nery Guimarães

REINALDO GUIMARÃES
Presidente em Exercício
Fundação Oswaldo Cruz

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

22.05.06